PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
PAÇO MUNICIPAL
Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 282/88

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a construir o MATADOURO MUNICIPAL:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprovou e eu, JULIO BIFON, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força desta Lei, autorizado o Poder Executivo Municipal a Construir o MATADOURO MUNICIPAL, em alvenaria, com as medidas e normas oficiais.

Art. 2º - Fica também, autorizada a abertura de Crédito Adicional necessário, no Orçamento Geral do Município.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de outubro de 1988.

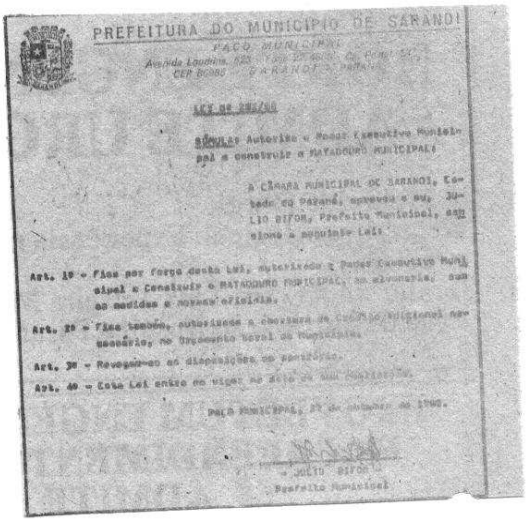
- JULIO BIFON -
Prefeito Municipal

Publicado no O DIÁRIO do Norte do Paraná.
N.º 4.629 em 28/10/88
Ademar
FUNCIONÁRIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 282/88 - Autoria - Celso Guerreiro Alvarenga

Súmula - Autoriza o Poder Executivo Municipal a construir o Matadouro Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 625 - Fone (0442) 62-1212

CEP 86.560 - SARANDI - Paraná

LEI Nº 282/88

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a construir o MATADOURO MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, JULIO BIFON, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força desta Lei, autorizado o Poder Executivo Municipal a Construir o MATADOURO MUNICIPAL, na localidade, com as medidas e normas oficiais.

Art. 2º - Fica também, autorizada a abertura de crédito adicional necessário, no Orçamento Geral do Município.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de outubro de 1988.

JULIO BIFON
Prefeito Municipal

Aprovada em última discussão e aprovação, neste Legislativo em data de 17 de outubro de 1988, enviada ao Poder Executivo e sancionada na mesma data. Publicada no O DIÁRIO DO / NORTE DO PARANÁ - Órgão Oficial do Município em 28/outubro/88 - Sexta-Feira - Edição nº 4.629.-.*.-.*.-.*.-.*.-.*.-.*.-.*.-.*.-.